

# PRO-GESTÃO- RPPS

## O Caminho da Governança, Transparência e Boas Práticas de Gestão

---



AGIP- 07/05/2026



# **CERTIFICAÇÕES: Pilares da Profissionalização dos RPPS**

## **O segmento pede qualificação dos entes e dos profissionais que atuam nos RPPS**

- **A Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS e a Certificação dos Profissionais** dos RPPS se complementam no fortalecimento da gestão, da governança, da eficiência e da transparência da gestão dos RPPS.

### **Pró-Gestão RPPS**

- Promove o aprimoramento dos processos de trabalho da UG do RPPS, com foco na melhoria de seus controles internos, da governança corporativa, da educação previdenciária e a transparência da gestão.



# CERTIFICAÇÕES: Pilares da Profissionalização dos RPPS

## Certificação Profissional

- Proporciona a **qualificação técnica** aos dirigentes, conselheiros, gestores de recursos e membros do comitê de investimentos que participam da gestão e governança desses Regimes.
- **JUNTAS**, são os pilares da profissionalização da gestão dos RPPS, como instrumento para que o RPPS cumpra seu objeto de conceder e pagar os benefícios aos segurados, com sustentabilidade, uso eficiente dos recursos e transparência da gestão a todos os interessados.



# SELO OURO DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO FNME da SG da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



## MPS + TRIBUNAIS DE CONTAS

- Os Tribunais de Contas **apoiam e recomendam** a certificação do Pró-Gestão como meio de governança.
- **Facilita a auditoria**, pois a maioria dos documentos estão publicados no portal do ente federativo.
- Entes com Pro-Gestão chegam mais **fácil ao CRP administrativo**
- Promove a profissionalização da gestão.
- O MPS lançou o Guia Orientativo para Novos Prefeitos, Gestores e Profissionais dos RPPS, destacando a **importância da adesão** ao Pró-Gestão para a busca pelo CRP administrativo.



## INCENTIVOS PARA A CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO RPPS versão 4.0 e 4.1

As ações passam a ser fixas, passando a serem assim definidas:

Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
18 Ações	20 Ações	22 Ações	24 Ações

A **data da certificação** deverá ser a **data da realização da auditoria** da certificação, a fim de evitar lapsos por conta da burocracia relacionada à emissão da certificação



# Ações obrigatórias para todos os níveis

Controles Internos	Governança Corporativa	Educação Previdenciária
Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Relatório de Governança Corporativa	
Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	Planejamento	
Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	Relatório de Gestão Atuarial	Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade
Estrutura de Controle Interno	Política de Investimentos	
Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	Comitê de Investimentos Transparência Diretoria Executiva	

A ação **“Comitê de Investimentos”** é **dispensada** para os RPPS **enquadrados no art. 280** da Portaria MTP nº 1.467/2022



# Gestão e Controle da Base de Dados

- Para a realização do censo, o ente federativo poderá adotar procedimento presencial, digital ou híbrido.
- O requisito também será considerado atendido quando houver procedimento permanente de validação cadastral, com periodicidade compatível e abrangência mínima dos dados exigidos.
- A gestão e controle para consistência das bases de dados cadastrais compreendem três procedimentos a serem adotados pelos Entes Federativos e seus RPPS: **Transmissão do eSocial, Censo Previdenciário e Prova de Vida.**



# Gestão e Controle da Base de Dados

MINISTÉRIO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL



**Para realizar o Censo Previdenciário, deve ser observado, minimamente, o seguinte rol de dados:**



- a) Dados de identificação, como nome, CPF, data de nascimento, sexo, cor, matrícula, estado civil, se tem união estável nos casos em que o estado civil é diferente de casado;
- b) CPF, nome e data de nascimento do cônjuge ou companheiro, se houver;
- c) Informações relativas aos seus dependentes, se houver: CPF, nome, data de nascimento, condição de não emancipado inválido; absoluta ou relativamente incapaz conforme declarado judicialmente, bem como enteado e o menor tutelado com dependência econômica, situações importantes que podem vir a caracterizar a condição de beneficiário da previdência

# Gestão e Controle da Base de Dados

Poderá ser realizado por meio de coleta de informações, com aplicação de entrevista e questionários, ou por meio de confirmação de autenticidade mediante assinatura digital, biometria, assinatura gov.br ou assinatura por senha constante de sistema próprio ou contratado de acordo com o tipo de censo escolhido pelo RPPS

O censo previdenciário tradicional continua atendendo a ação conforme já estiver definido/planejado pelo ente

- **A versão trouxe o texto melhorado da ação 3.1.6- controle da Base de dados e mudança na temporalidade de 5 anos do Censo Previdenciário para todas as modalidades**
- Outros textos foram melhor esclarecidos

# Gestão e Controle da Base de Dados

- Para comprovação do cronograma obrigatório do eSocial, poderão ser apresentados relatórios do sistema de folha de pagamento com indicação dos arquivos gerados e transmitidos.
- Também poderão ser aceitos recibos de entrega por amostragem, desde que comprovem o envio dos eventos obrigatórios dos RPPS
- Não será exigida a apresentação de relatório detalhado dos dados transmitidos.
- Alternativamente, poderá ser observada a classificação de risco do ente disponibilizada na Matriz de Risco.
- A adequação visa reduzir custos excessivos do RPPS.



## Gestão e Controle da Base de Dados

A classificação de risco da Matriz será considerada atendida a ação quando apresentar a seguinte situação, por nível de certificação:

- a) Níveis I e II - "REQUER ATENÇÃO" ou "COM BOM NÍVEL DE ENVIOS"
- b) Níveis III e IV - "COM BOM NÍVEL DE ENVIOS"

A Matriz de Risco pode ser consultada em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/pro-gestao-rpps>.



## Regra transitória a fim de auxiliar os entes na conquista da certificação em razão da Resolução 5272/2025

A certificação poderá ser obtida se atendidos os seguintes critérios de acordo com a nota obtida na dimensão “**Gestão e Transparência**” do Índice de Situação Previdenciária – ISP de que trata o art. 238 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

A nota do item Gestão e Transparência é composta pelos seguintes itens:

**Indicador de regularidade**- indica o tempo durante o ano em que o CRP ficou válido

**Indicador de envio de informações**- tempestividade no envio dos demonstrativos

**Indicador de Gestão – Pro-Gestão**- adesão e certificação

**A nota que será considerada será apenas A ou B**

## Regra transitória a fim de auxiliar os entes na conquista da certificação em razão da Resolução 5272/2025

- a) O RPPS que obtiver nota "A" precisará comprovar o atendimento de 15 (quinze) ações para o nível I, 17 (dezesete) ações para o nível II, 19 (dezenove) ações para o nível III e 23 (vinte e três) ações para o nível IV.
- b) O RPPS que obtiver nota "B" precisará comprovar o atendimento de 16 (dezesesseis) ações para o nível I, 18 (dezoito) ações para o nível II, 20 (vinte) ações para o nível III e 23 (vinte e três) ações para o nível IV

# REGRA TRANSITÓRIA NO PRÓ-GESTÃO RPPS

Nível PG	Ações essenciais	Número mínimo atual de ações a serem cumpridas	Nº de ações com redução de ações ISP "A" em "Gestão e Transparência"	Nº de ações com redução de ações ISP "B" em "Gestão e Transparência"
I	13	18	15	16
II	13	20	17	18
III	13	22	19	20
IV	13	24	23	23



## Regra transitória a fim de auxiliar os entes na conquista da certificação em razão da Resolução 5272/2025

O cumprimento das 13 (treze) ações essenciais previstas no item 2.2.3. continua sendo obrigatório.

A presente regra de transição tem validade por 1 (um) ano contado a partir da entrada em vigor desta versão do Manual e é válida apenas como primeira certificação no programa ou para upgrade de nível uma única vez.

A nota na dimensão "Gestão e Transparência" do ISP a ser utilizada será a mais atual divulgada pelo MPS na data da auditoria de certificação

## PRÓ-GESTÃO RPPS - AÇÃO 3.1.3

- Requisitos para dirigentes, conselheiros , responsáveis pela Gestão dos Recursos e membros do Comitê de investimentos em atendimento ao artigo 8ºB da lei 9717/98
- A partir de 2026 passa a valer a regra com maior exigência de qualificação e níveis de certificação adequados ao porte e ao volume de recursos do ente federativo



## Como será exigido a partir de 2026?

**DIRIGENTES**



**Maioria** deve estar certificada  
**Obrigatoriamente o dirigente máximo**

31/07 de cada ano

**CONSELHEIROS**



**Maioria dos membros titulares**

31/07 de cada ano

**COMITE DE INVESTIMENTOS**



**Totalidade**

A partir de  
01/01/2026

**Mais ênfase na qualificação avançada, especialização e fortalecimento da governança.**



## Como funciona o Curso de Capacitação Profissional-CCP?

- Curso por módulos
- A cada módulo o profissional faz a avaliação de aprendizagem, atingindo 70% passa para o próximo módulo
- **Ao final do curso, passando com aprovação por todos os módulos, o profissional terá a certificação avançada para dirigente ou comitê, e intermediária para os conselhos dependendo do curso que fez**

### Atenção!

- Trata-se de curso específico, não se confunde com as pós graduação das entidades credenciadas



# CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CAP

## OBJETIVO

Atualização e Aperfeiçoamento de competências obtidas de certificação anterior: CPR, CPT, CCP

## RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Sempre no mesmo nível anteriormente obtido

Realizada junto à entidade certificadora credenciada para realizar o CCP

## CONDIÇÕES

Poderá realizar a qualquer momento, devendo concluir o curso, com êxito, antes de vencimento do certificado anteriormente obtido

Deverá atender os critérios definidos pela entidade certificadora, a exemplo do CCP

Mesmo conteúdo programático do CCP, que poderá ser reduzido pela certificadora, devendo corresponder, no mínimo, a 50% do CCP

## PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA

- Renovação da certificação no mesmo nível sem a necessidade de fazer nova prova
- profissional deverá fazer sua adesão ao PQC de entidade certificadora, reconhecido pela Comissão de Certificação dos Profissionais dos RPPS, até 3 (três) meses antes do vencimento da validade de sua certificação.
- prestar as informações solicitadas, especialmente, as atividades relacionadas à produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação à distância e em eventos presenciais de capacitação e atualização, realizadas nos 3 (três) anos civis seguintes à data de emissão do certificado e obter 30 créditos anuais



## PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO CONTINUADA

- Os cursos e eventos deverão contemplar os conteúdos programáticos das respectivas certificações.
- Para os eventos (visitas técnicas e similares presenciais, congressos, seminários e equivalentes presenciais, cursos, encontros, workshop, fóruns e palestras presenciais) não há limite anual de créditos, podendo o profissional acumular os 30 (trinta) créditos em um desses eventos ou no conjunto desses eventos.
- **ATENÇÃO: enviar documentos legíveis para PQC e provas e títulos!**



## Publicada a versão 2.0 do Manual da Certificação Profissional

- Esclarecimentos na redação
- Versão mais clara e adaptada a resolução 5272
- Maior controle das entidades certificadoras.
- As entidades certificadoras têm 60 dias para atualizar o conteúdo programático aos cursos e provas



## Sobre a auditoria de certificação do PRÓ-GESTÃO RPPS

O ente deverá escolher uma das entidades credenciadas pela Comissão Poderá, a seu critério, contratar a pré-auditoria (não obrigatória)



## ENTIDADES CERTIFICADORAS DO PROFISSIONAIS relação com os contatos está publicada no portal da previdência



Provas, Provas, Títulos e Experiência  
Programa de Qualificação Continuada



Provas, Provas, Títulos e Experiência  
Programa de Qualificação Continuada



Provas, Provas, Títulos e Experiência  
Curso de Capacitação Profissional-CCP  
Curso de Atualização Profissional-CAP



Curso de Capacitação Profissional-CCP  
Curso de Atualização Profissional-CAP



Curso de Capacitação Profissional-CCP  
Curso de Atualização Profissional-CAP



**A profissionalização da gestão é o  
caminho para a sustentabilidade da  
previdência social  
O Pró-Gestão é tudo? Não.  
Mas é o caminho!**



# Ter ou não ter certificação?

**ISSO NÃO É FALHAR**



@Mentesgrandiosa

**ISSO É**



**Pró-Gestão no Fortalecimento dos RPPS**  
**Excelência na gestão**  
Transformando a gestão em legado  
**Certificação Profissional**  
**Qualificação, cuidando do seu**  
**patrimônio, do seu futuro**



*Obrigada! Sua presença fez toda a diferença!*

**Márcia Paes Caldas**

Secretária-Executiva da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão e da Comissão da Certificação dos Profissionais de RPPS

Chefe da Seção das Certificações Profissionais e Institucionais dos RPPS

Ministério da Previdência Social

**Aviso institucional:** a participação como palestrante ocorre em caráter técnico e não implica endosso, validação ou vinculação institucional a ações, projetos, produtos ou decisões da entidade promotora ou de seus patrocinadores.

